



PROJETO DE LEI Nº 14854/2025

(*João Victor Ramos*)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO FISCULTURISTA**” (30 de outubro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO FISCULTURISTA**”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O *Bodybuilding* ou Fisiculturismo, como é mais conhecido no Brasil, é um esporte individual praticado no mundo inteiro por homens e mulheres, no qual o objetivo é atingir a perfeição física, através de um treinamento com pesos, aliado a uma dieta rigorosa e uma suplementação alimentar que varia de acordo com a época do treinamento.

Este é um esporte de muitos e muitos anos, afinal, desde os primórdios da humanidade, comparar corpos e beleza, sempre esteve em nossa cultura. A utilização de exercícios de força como competição é milenar, na antiga Grécia e no Egito, há registros de competições de comparação de beleza e simetria de corpos. Mas foi no século XX que o fisiculturismo realmente ganhou as formas pelas quais conhecemos hoje.

O fisiculturismo atual, é resultado de décadas de evolução. As primeiras competições de fisiculturismo da era moderna foram realizadas no início do século passado. A primeira grande competição foi realizada por Eugen Sandow. Este é considerado o pai do fisiculturismo e da musculação moderna, sendo um atleta completo.

Hoje existem várias federações que realizam campeonatos por todo o mundo. No Brasil, duas Federações desempenham com muito talento e amor ao esporte, esta difícil tarefa de promover o fisiculturismo. São elas a NABBA e a CBCM, que realizam campeonatos em vários estados brasileiros e já revelaram vários atletas de ponta, que representam o país em vários campeonatos internacionais.

JOÃO VICTOR





LEI Nº 17.900, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Institui o "Dia do Fisculturista".

(Projeto de lei nº 536/2023, do Deputado Felipe Franco - UNIÃO)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Fisculturista", a ser comemorado, anualmente, em 30 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Helena dos Santos Reis
Secretária de Esportes

Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil

